



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 655 DE 22 DE JUNHO DE 1.976

"AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ, A ASSINAR CONVÊNIO COM A DIRETORIA DE ESPORTES DE MINAS GERAIS, PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NESTA CIDADE".

A Câmara Municipal de Matipó, Estado de Minas Gerais, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Matipó, autorizada a assinar convênio com a Diretoria de Esportes de Minas Gerais, para construção de uma quadra poliesportiva nesta cidade, visando suprir as deficiências de infraestrutura para os esportes, conscientizando a população local quanto aos valores da Educação física e de esportes, como condicionadores da saúde física e mental.

Art. 2º - A Diretoria fornecerá graciosamente a Prefeitura em três (3) parcelas, a importância de Cr\$ 130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros), destinadas às despesas de construção da quadra poliesportiva, de acordo com o projeto e orçamento elaborado pela Diretoria, importância esta que será entregue a Prefeitura da seguinte forma:

- a) Cr\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros) na data da assinatura do convênio, representada por cheque contra o Banco do Estado de Minas Gerais S/A.
- b) Os Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros) restantes serão entregues à Prefeitura em duas parcelas iguais, a serem liberados de acordo com o cronograma físico-financeiro.

Art. 3º - A Prefeitura construirá a quadra em terreno de sua propriedade, de acordo com o projeto e orçamento fornecido pela Diretoria, que ficará à disposição da Escola Estadual local, para prática de educação física e competições esportivas de alunos, mediante atendimentos relativos e horários.

Art. 4º - A Diretoria fica, igualmente reservado o direito de utilizar a quadra para suas programações.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matipó, 22 de junho de 1.976